

LEILÃO VIRTUAL

100%
ONLINE

FAZENDA DO REMANSO

DIA
18/02
TERÇA-FEIRA
ÀS 20 HRS

André Monteiro & Fabrício Vasconcellos



HELICE

FIV de Brasília

ERVILHA

Kubera

JAMA

LE de Palma

IMPERATRIZ

F. Mocim

100 BEZERRAS
DE FIV 1/2 SANGUE
DOORMAN, BETH...

125 ANIMAIS

25 FÊMEAS
GIR LEITEIRO
VICAS, NOVELHAS E BEZERRAS

Filmados em Simão Pereira / MG



Assessoria
OPENSIVA
Desenvolvimento
CBO 0843.0077

Transmissão
REMATE
100%
remateweb.com

Leilão
3D0
PROGRAMA
LEILÃO
(43) 3372-7077
www.programa3d0.com



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OCÍTO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos do(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a)s em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apreçoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no âmbito do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESALEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESALEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESALEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESALEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESALEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESALEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
JOVANESA WILDMAN FIV DO DEDA

LOTE
01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/05/2019 IDADE: 9m REG.: 6125-BF TAT.: 0118



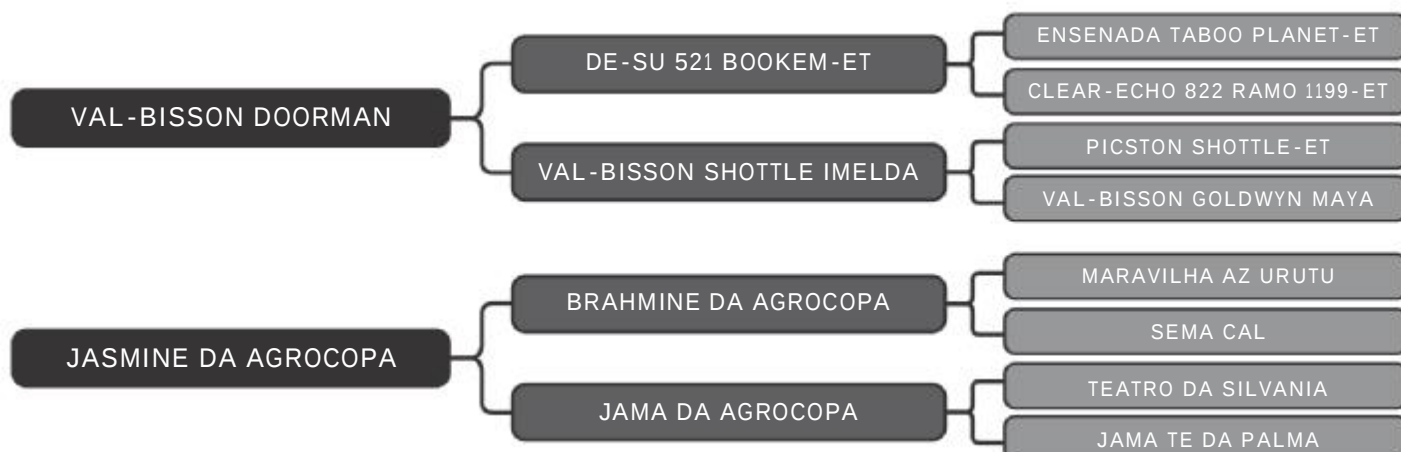
Lactação da Mãe: 5.898 aberta 315 dias

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
ZUZU DOORMAN FIV DO DEDA

LOTE
02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/05/2019 IDADE: 8m REG.: DEDA0125 TAT.: 0125



Lactação da Mãe: 5692 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
OEMIA DOORMAN FIV DO DEDA

LOTE
03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/05/2019 IDADE: 8m REG.: DEDA0124 TAT.: 0124



Lactação da Avó: 9.389 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

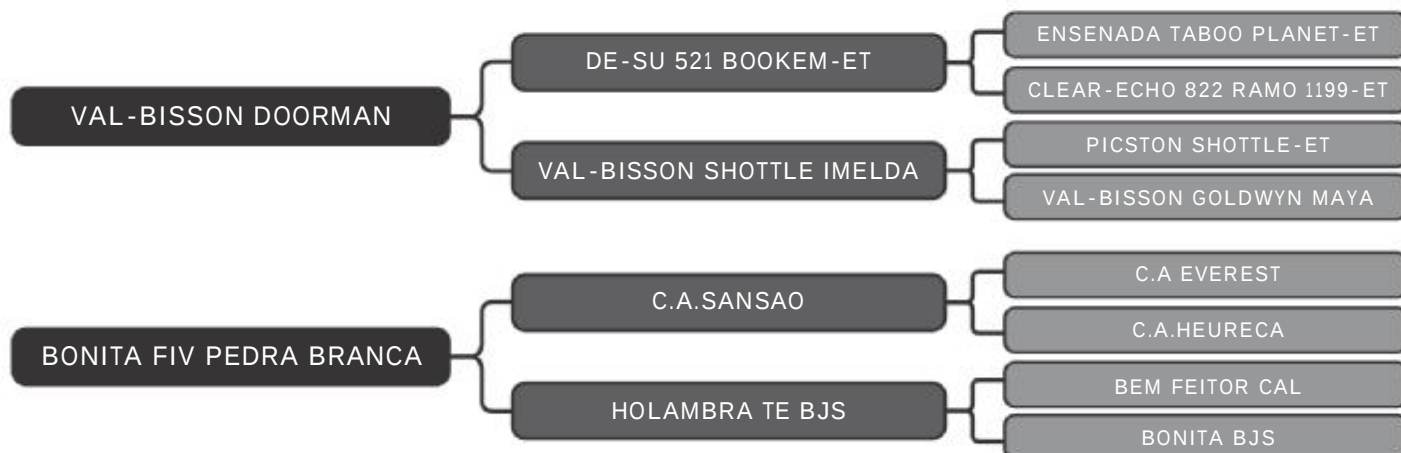
Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

EBANISTA DOORMAN FIV DO DEDA

LOTE

04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/05/2019 IDADE: 8m REG.: DEDA0132 TAT.: 0132



Lactação da Avó: 9.389 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

ROTINA DOORMAN FIV DO DEDA

LOTE

04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/05/2019 IDADE: 8m REG.: DEDA0126 TAT.: 0126



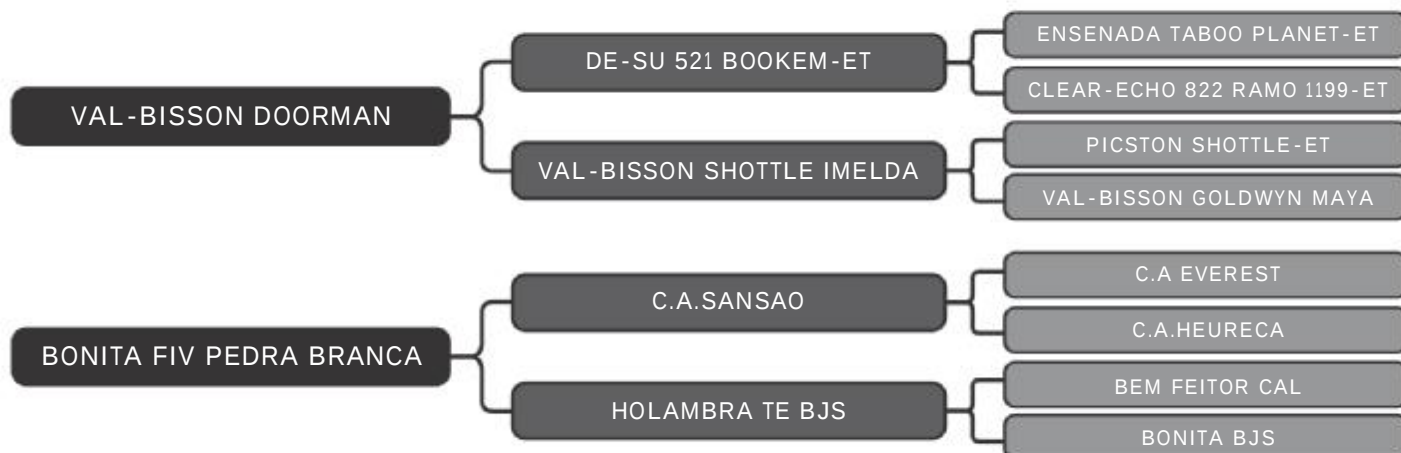
Lactação da Mãe: 4868 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
JUNINA DOORMAN FIV DO DEDA

LOTE
05

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 25/05/2019 IDADE: 8m REG.: DEDA0130 TAT.: 0130



Lactação da Avó: 9.389 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
MENTA WILDMAN FIV DA AGROCOPA

LOTE
05

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/05/2019 IDADE: 9m REG.: 6127-BF TAT.: 0277



Lactação da Avó: 12.994 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

ALMEJADA DOORMAN FIV DO DEDA

LOTE

06

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/05/2019 IDADE: 8m REG.: DEDA0131 TAT.: 0131



Lactação da Mãe: 4868 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

ANCORA DOORMAN FIV DO DEDA

LOTE

06

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/05/2019 IDADE: 8m REG.: DEDA0128 TAT.: 0128



Lactação da Mãe: 4928 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
FIARA DOORMAN FIV DO DEDA

LOTE
07

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/05/2019 IDADE: 8m REG.: DEDA0123 TAT.: 0123



Lactação da Mãe: 4868 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
MACEDONIA DOORMAN FIV DO DEDA

LOTE
07

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 31/05/2019 IDADE: 8m REG.: DEDA0129 TAT.: 0129



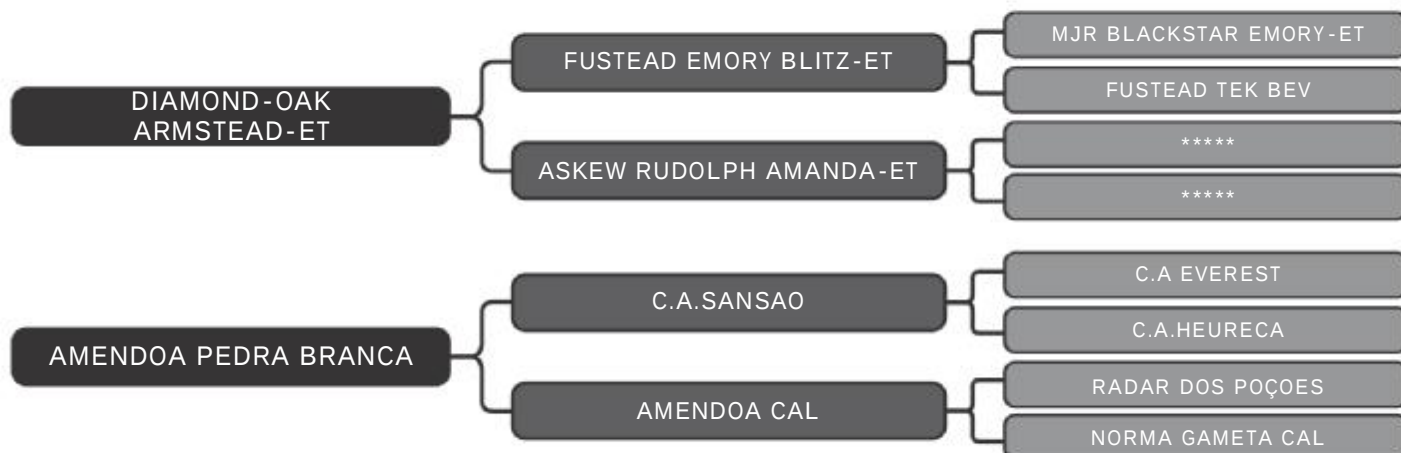
Lactação da Mãe: 4868 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
GENOVA ARMSTEAD FIV DO DEDA

LOTE
08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/05/2019 IDADE: 9m REG.: 6121-BF TAT.: 0117



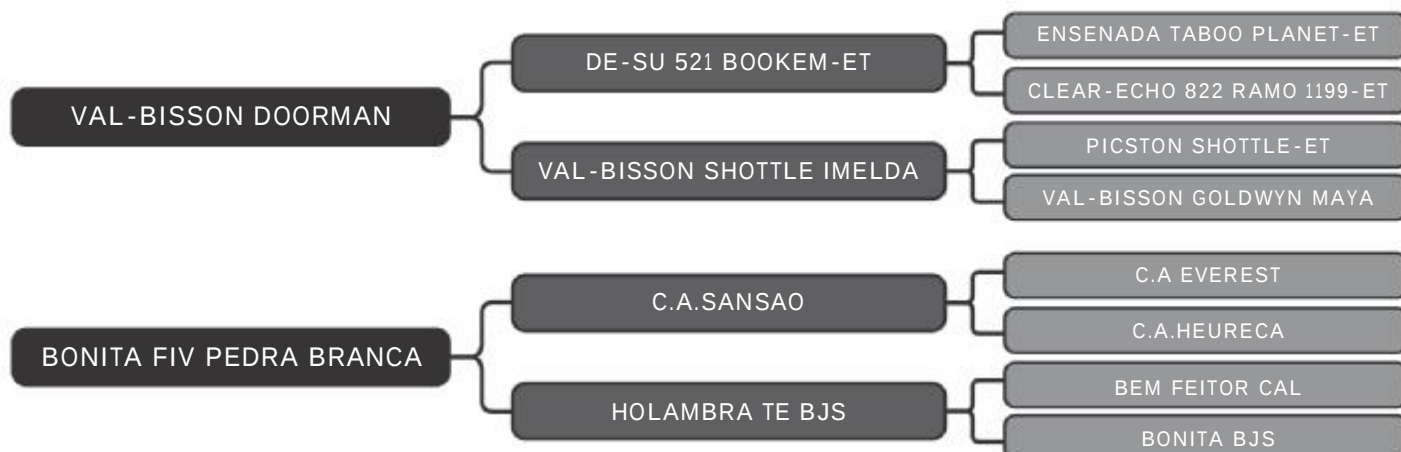
Lactação da Mãe: 5341 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
NOMINA DOORMAN FIV DO DEDA

LOTE
08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/05/2019 IDADE: 8m REG.: DEDA0127 TAT.: 0127



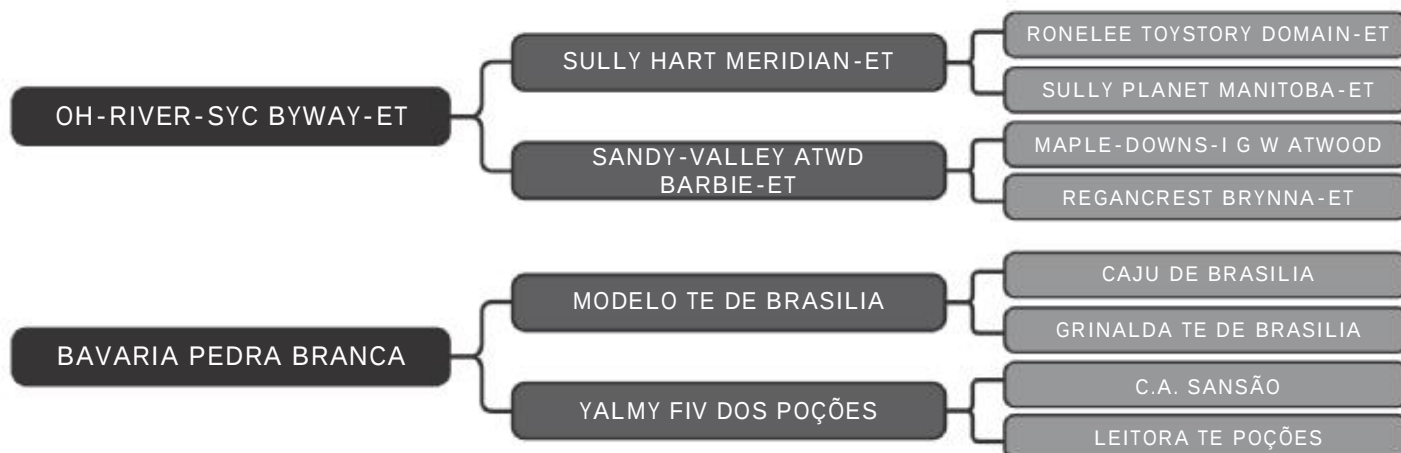
Lactação da Avó: 9.389 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
BABALOU BYWAY FIV DO DEDA

LOTE
09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 22/01/2019 IDADE: 12m REG.: 6277-BE TAT.: 0105



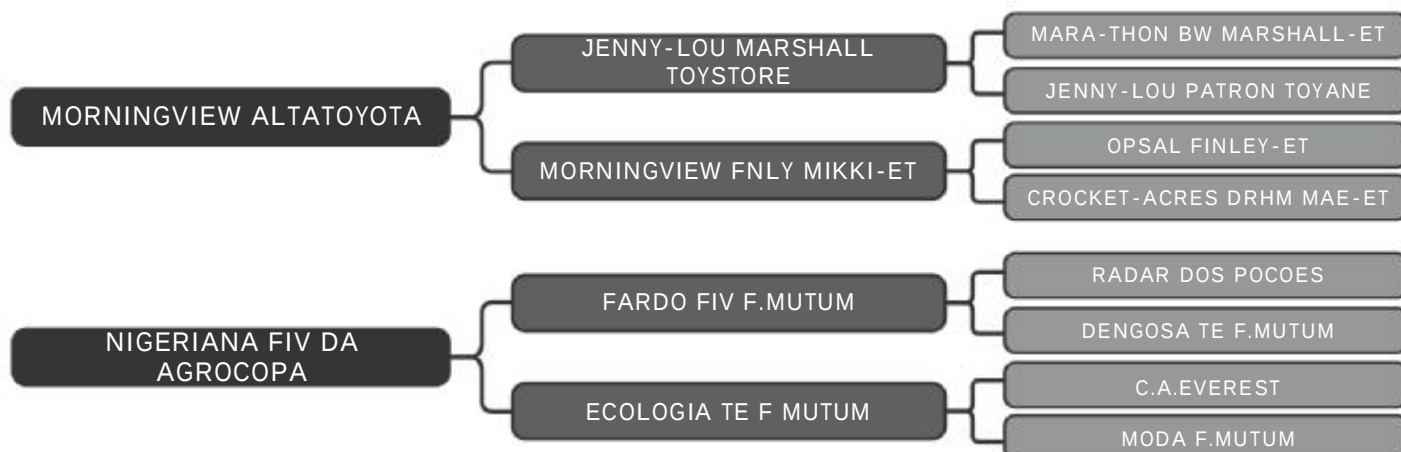
Lactação da Mãe: 4751 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
CANASTRA TOYOTA FIV DO DEDA

LOTE
09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/02/2019 IDADE: 12m REG.: 6266-BE TAT.: 0113



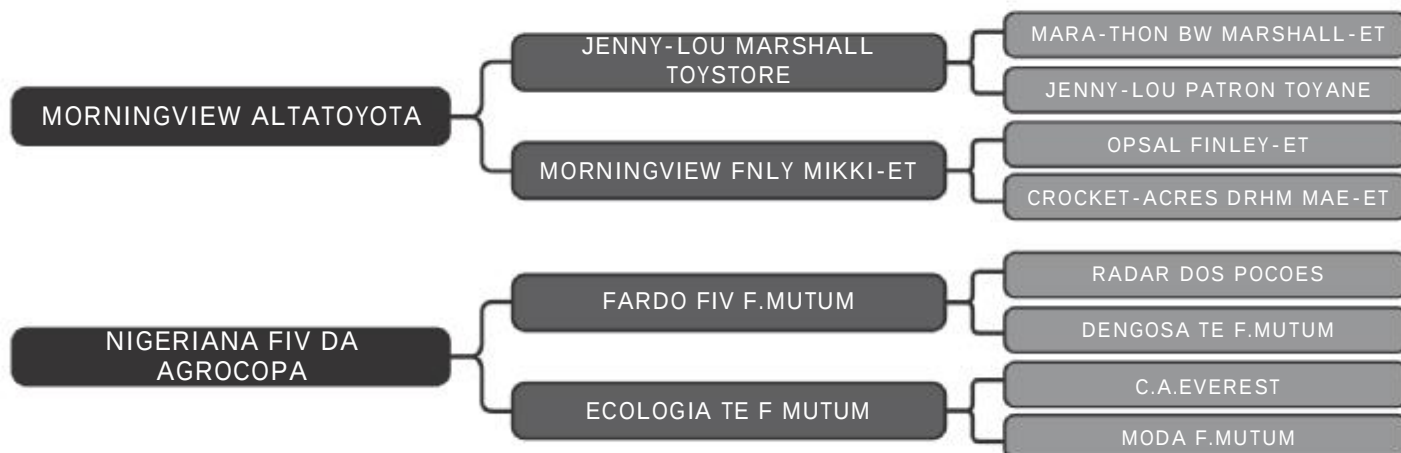
Lactação da Mãe: 5694 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
GEOCASTA TOYOTA FIV DO DEDA

LOTE
09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/02/2019 IDADE: 12m REG.: 6275-BE TAT.: 0115



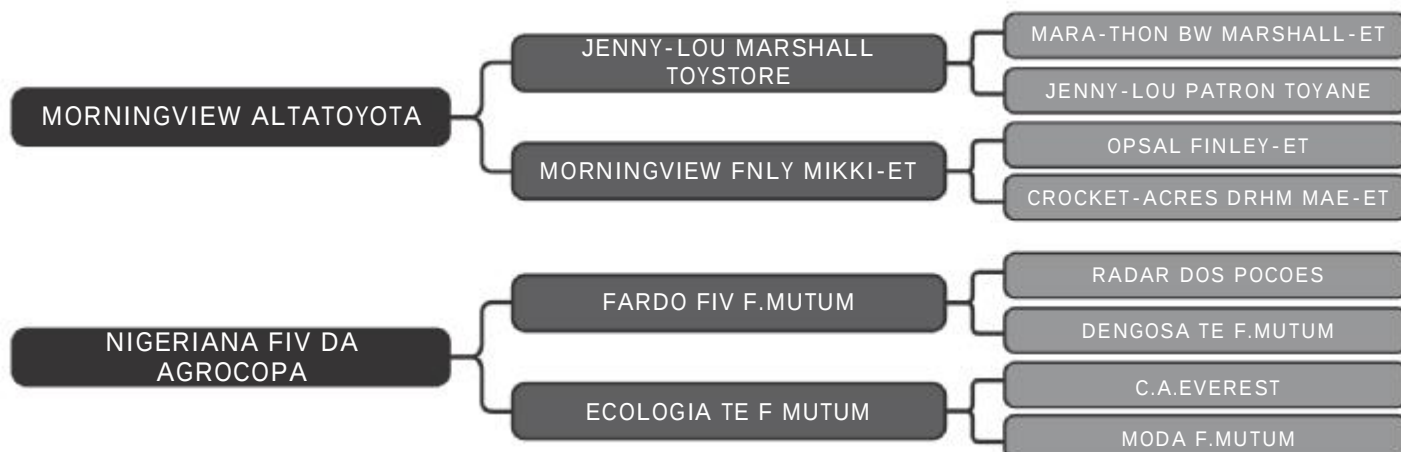
Lactação da Mãe: 5694 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
VERONICA TOYOTA FIV DO DEDA

LOTE
09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/01/2019 IDADE: 12m REG.: 6264-BE TAT.: 0109



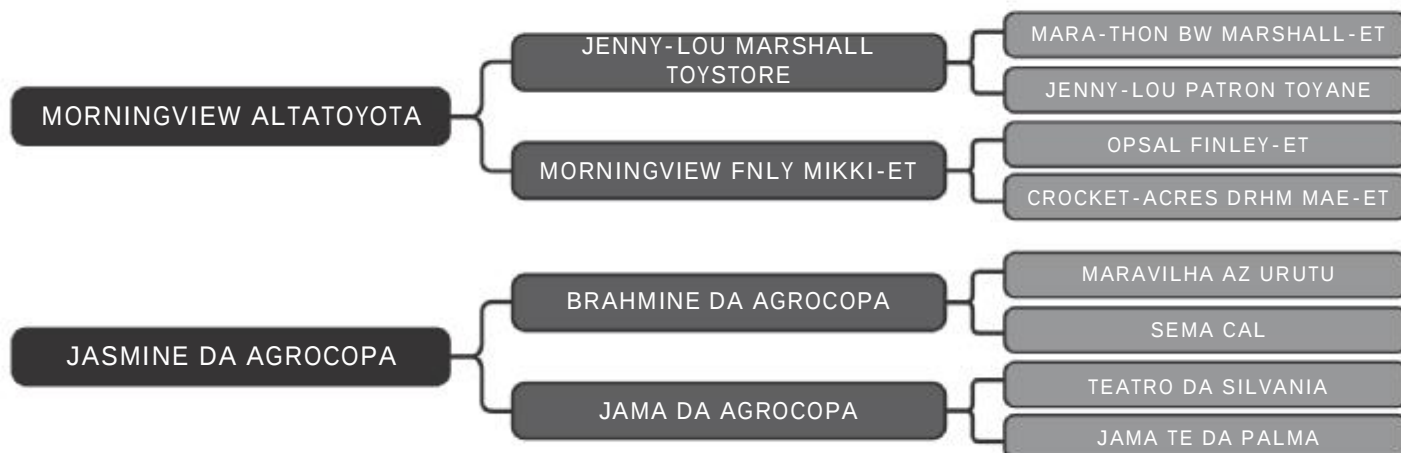
Lactação da Mãe: 5694 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
GENEBRA TOYOTA FIV DO DEDA

LOTE
10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 25/01/2019 IDADE: 12m REG.: 6259-BE TAT.: 0110



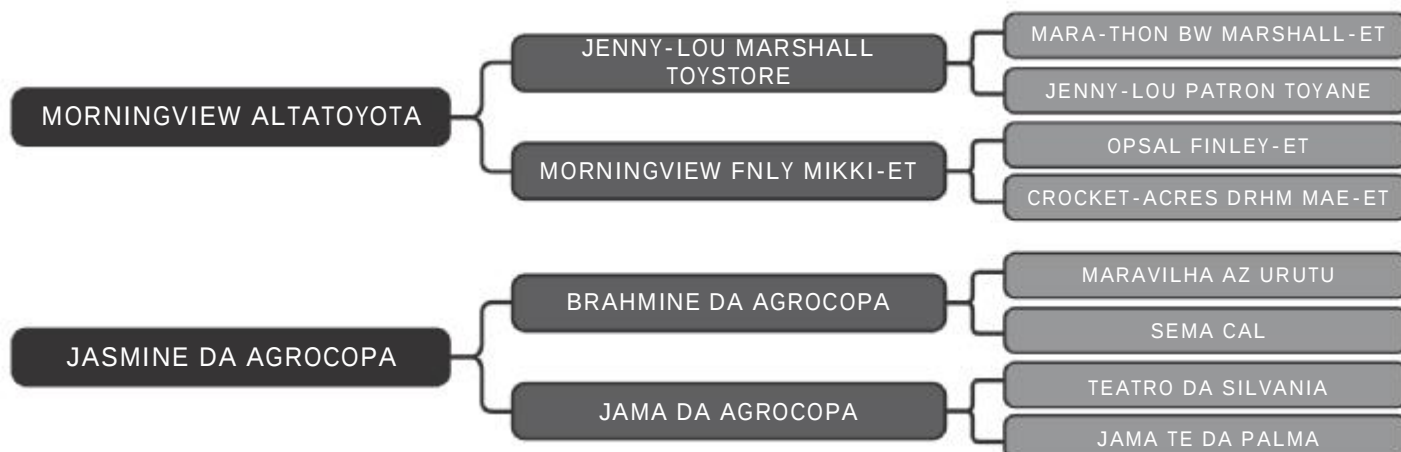
Lactação da Mãe: 5692 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
OFERENDA TOYOTA FIV DO DEDA

LOTE
10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/01/2019 IDADE: 12m REG.: 6265-BE TAT.: 0116



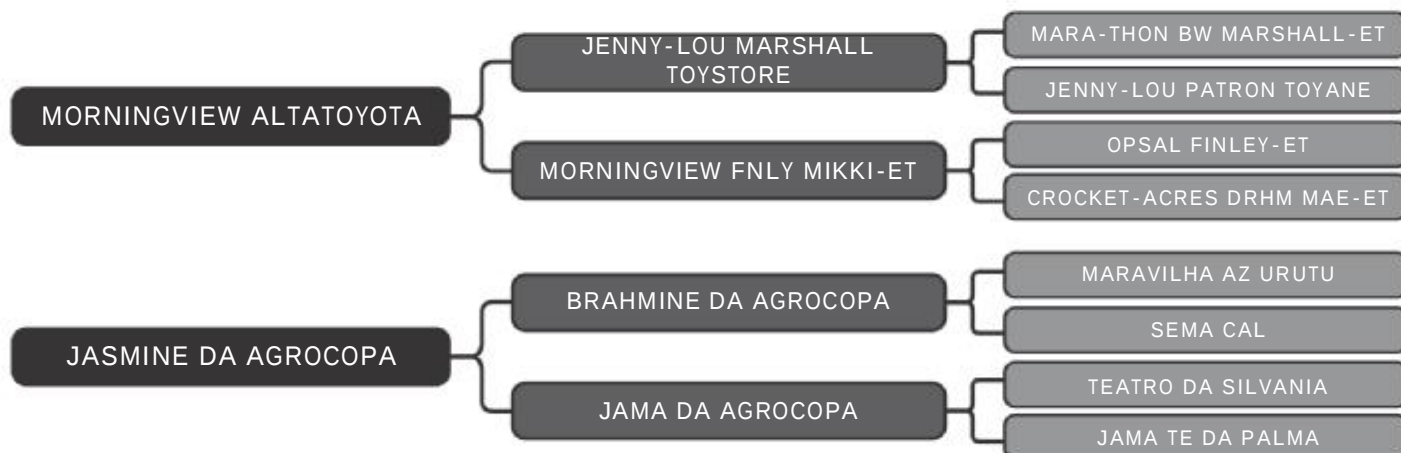
Lactação da Mãe: 5692 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
TURMALINA TOYOTA FIV DO DEDA

LOTE
10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 27/01/2019 IDADE: 12m REG.: 6261-BE TAT.: 0114



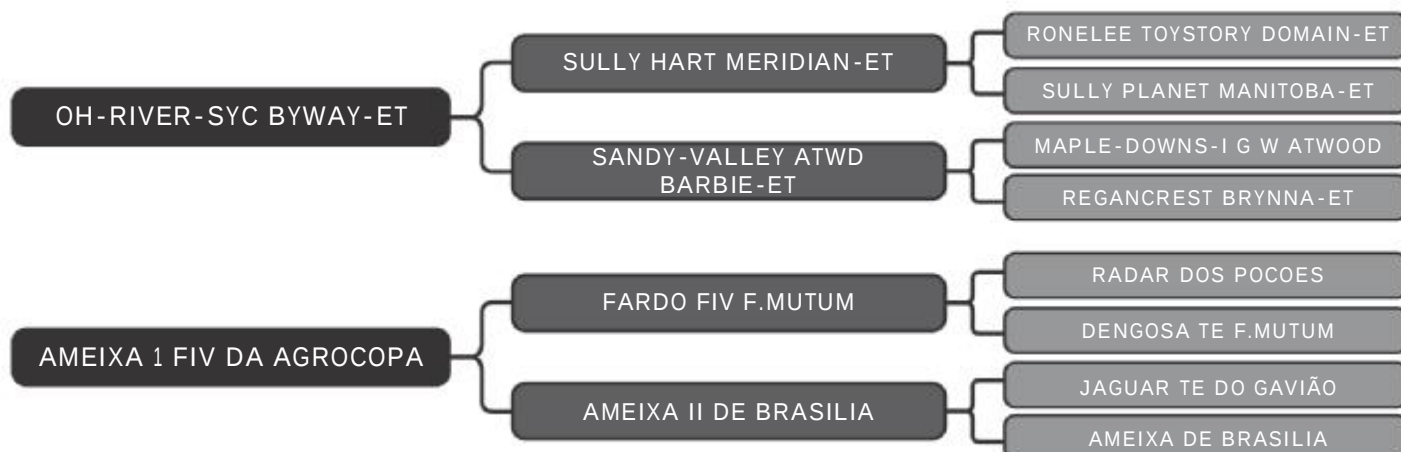
Lactação da Mãe: 5692 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
VIGIA BYWAY FIV DO DEDA

LOTE
10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/05/2019 IDADE: 9m REG.: 6278-BE TAT.: 0119



Lactação da Mãe: 5.898 aberta 315 dias

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
CASINHA WILDMAN FIV DO DEDA

LOTE
11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/05/2019 IDADE: 9m REG.: 6280-BE TAT.: 0122



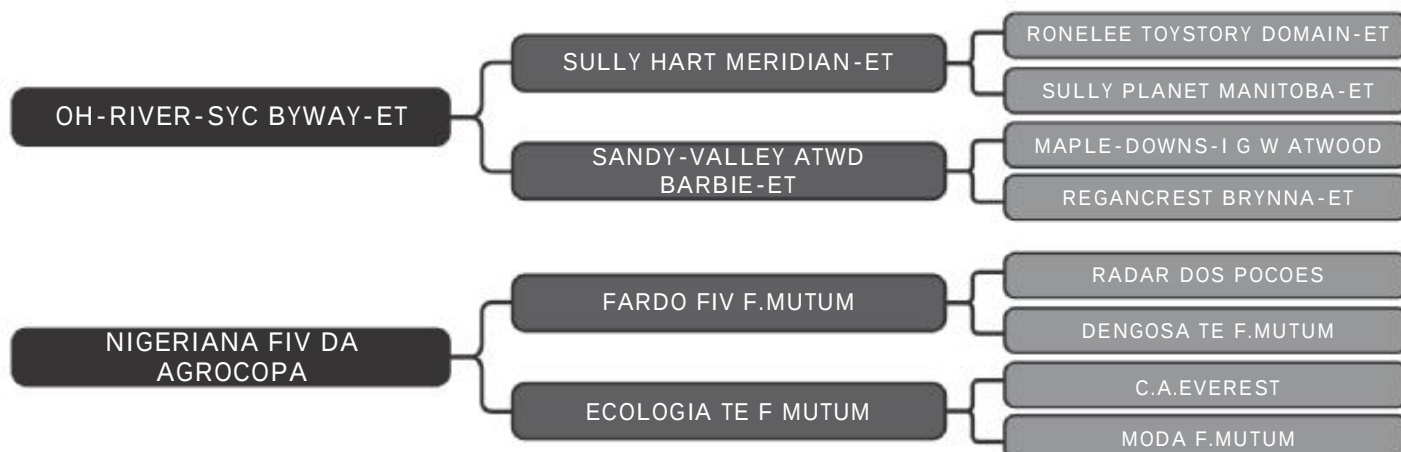
Lactação da Mãe: 5.898 aberta 315 dias

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
HEROINA BYWAY FIV DO DEDA

LOTE
11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 27/01/2019 IDADE: 12m REG.: DEDA0112 TAT.: 0112



Lactação da Mãe: 5694 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

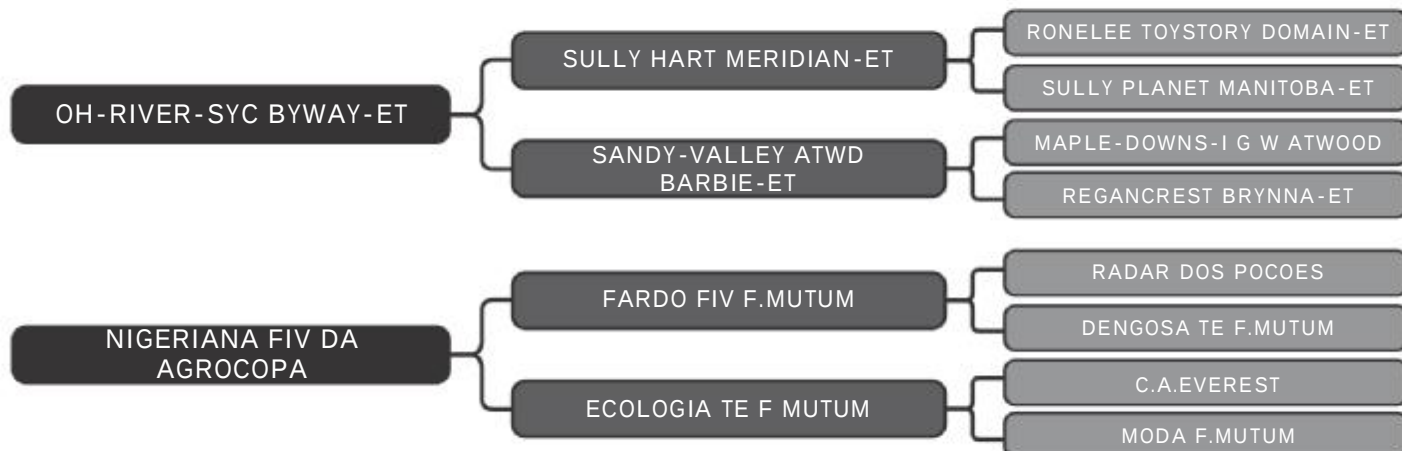
Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

VICKY BYWAY FIV DO DEDA

LOTE

11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/02/2019 IDADE: 12m REG.: DEDA0108 TAT.: 0108



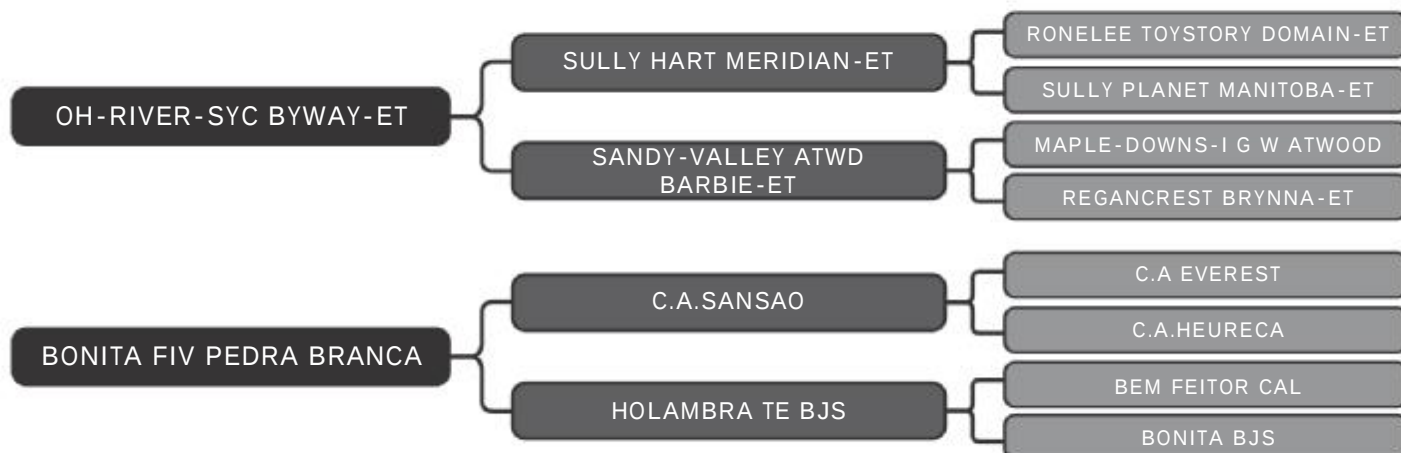
Lactação da Mãe: 5694 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
GENIPAPU BYWAY FIV DO DEDA

LOTE
12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/10/2018 IDADE: 16m REG.: 6255-BE TAT.: 0093



Lactação da Avó: 9.389 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
GIBOIA ALTAMETEUR FIV DO DEDA

LOTE
12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/01/2019 IDADE: 12m REG.: 6250-BE TAT.: 0111



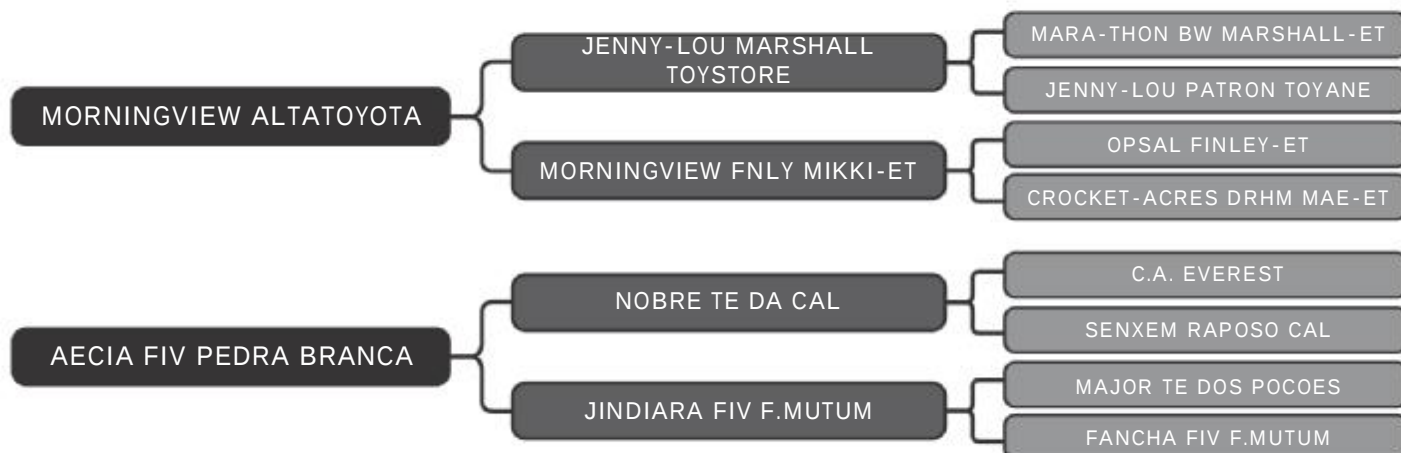
Lactação da Mãe: 4528 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
ORCADA TOYOTA FIV DO DEDA

LOTE
12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/05/2019 IDADE: 9m REG.: 6276-BE TAT.: 0121



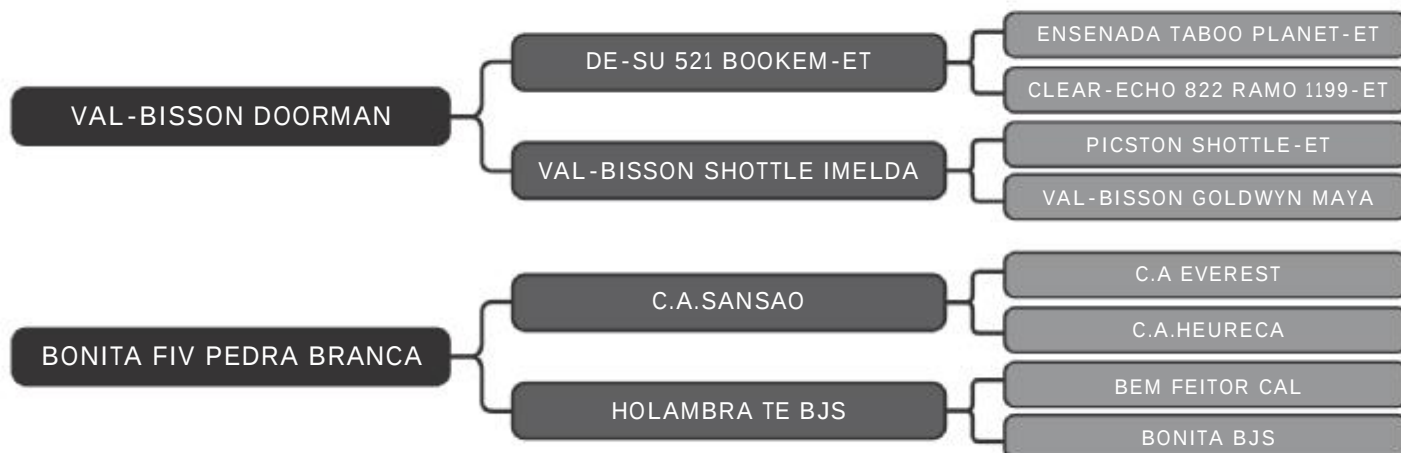
Lactação da Avó: 5.310 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
BIBIANA DOORMAN FIV DO DEDA

LOTE
13

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/10/2019 IDADE: 4m REG.: DEDA0151 TAT.: 0151



Lactação da Avó: 9.389 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
BRASILEIA GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
13

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/10/2019 IDADE: 4m REG.: DEDA0150 TAT.: 0150



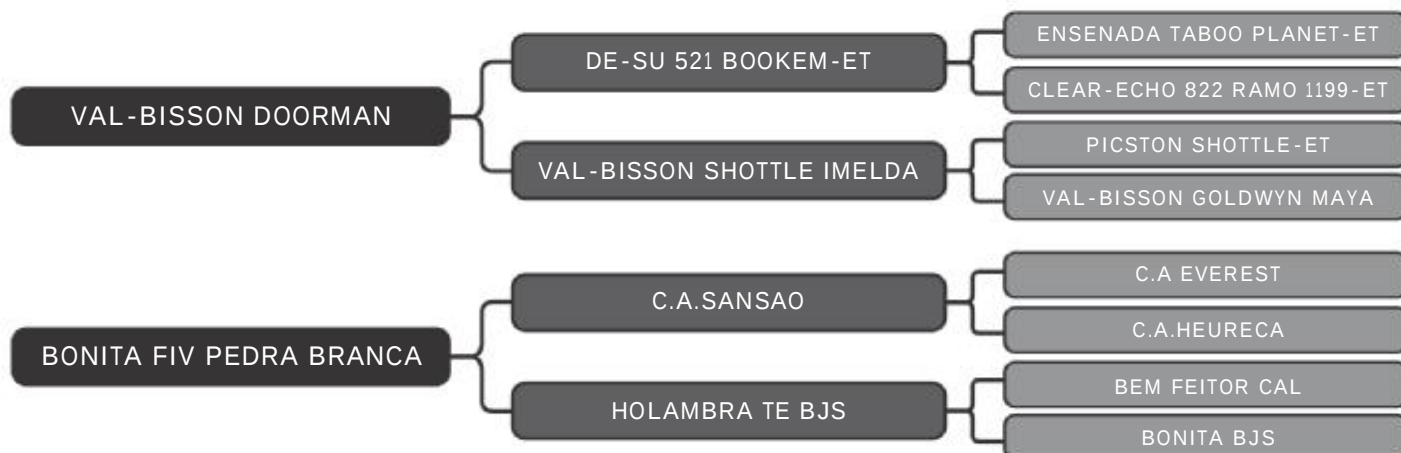
Lactação da Avó: 9.007 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
ITALIANA DOORMAN FIV DO DEDA

LOTE
13

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/10/2019 IDADE: 4m REG.: DEDA0152 TAT.: 0152



Lactação da Avó: 9.389 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

ESPAÑHOLA MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE

14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/10/2019 IDADE: 4m REG.: DEDA0153 TAT.: 0153



Lactação da Mãe: 6345 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

PREFERIDA ALTAMETEUR FIV DO DEDA

LOTE

14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/07/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0133 TAT.: 0133



Lactação da Avó: 9.389 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

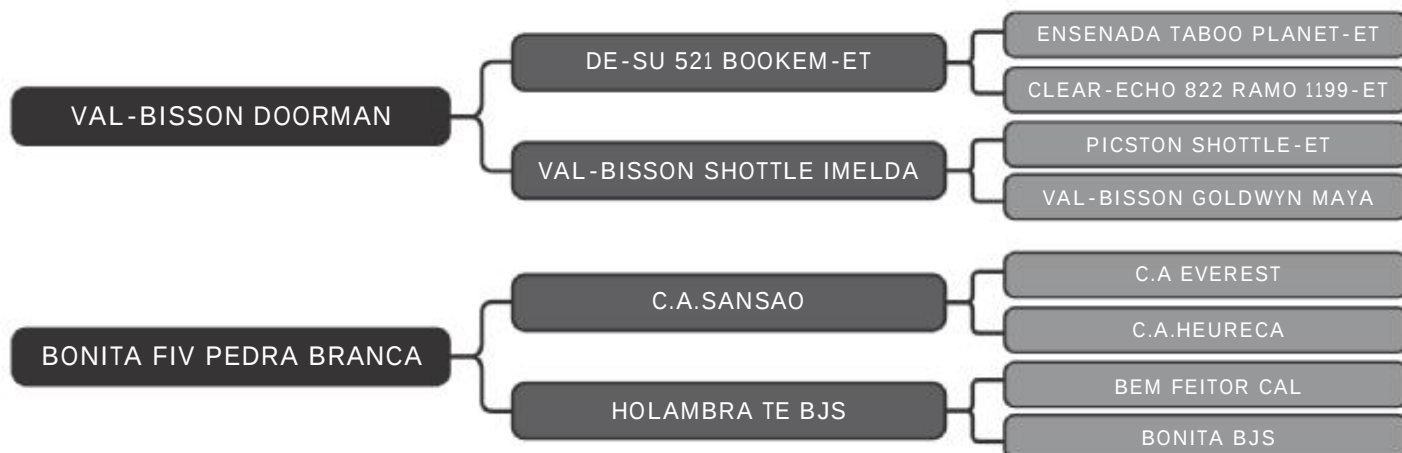
Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

PRETENDIDA DOORMAN FIV DO DEDA

LOTE

14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/07/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0134 TAT.: 0134



Lactação da Avó: 9.389 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

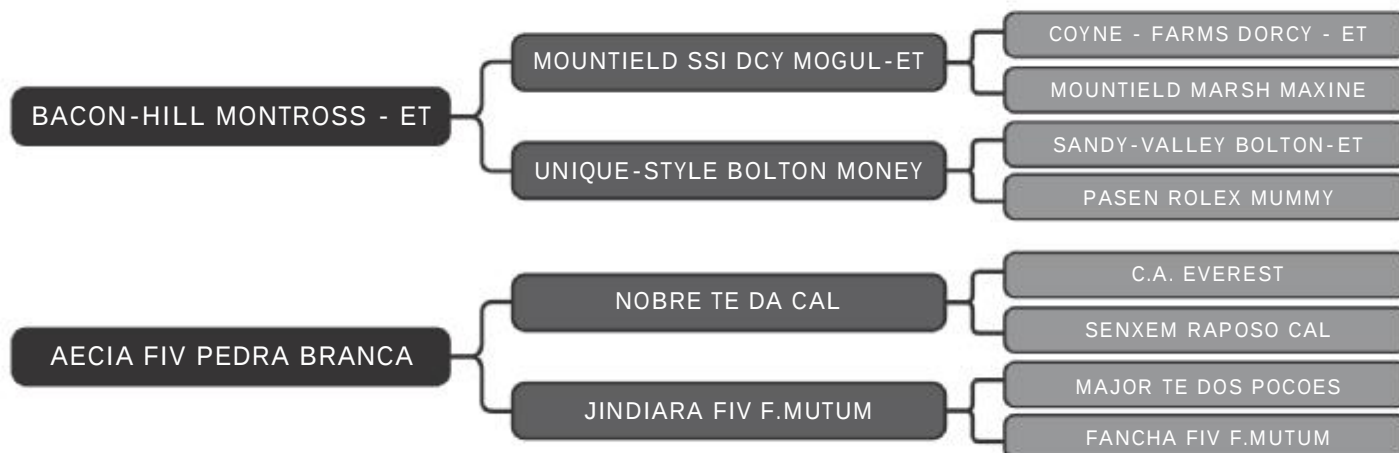
Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

BANDEIRA MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/01/2020 IDADE: 1m REG.: DEDA0185 TAT.: 0185



Lactação da Avó: 5.310 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

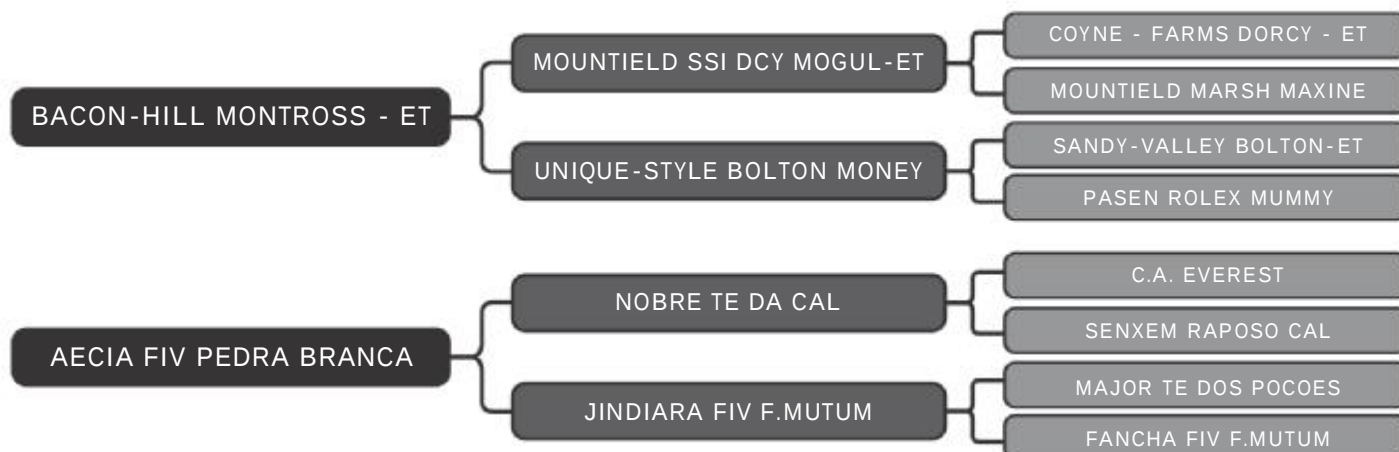
Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

DOLLORES MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/01/2020 IDADE: 1m REG.: DEDA0183 TAT.: 0183



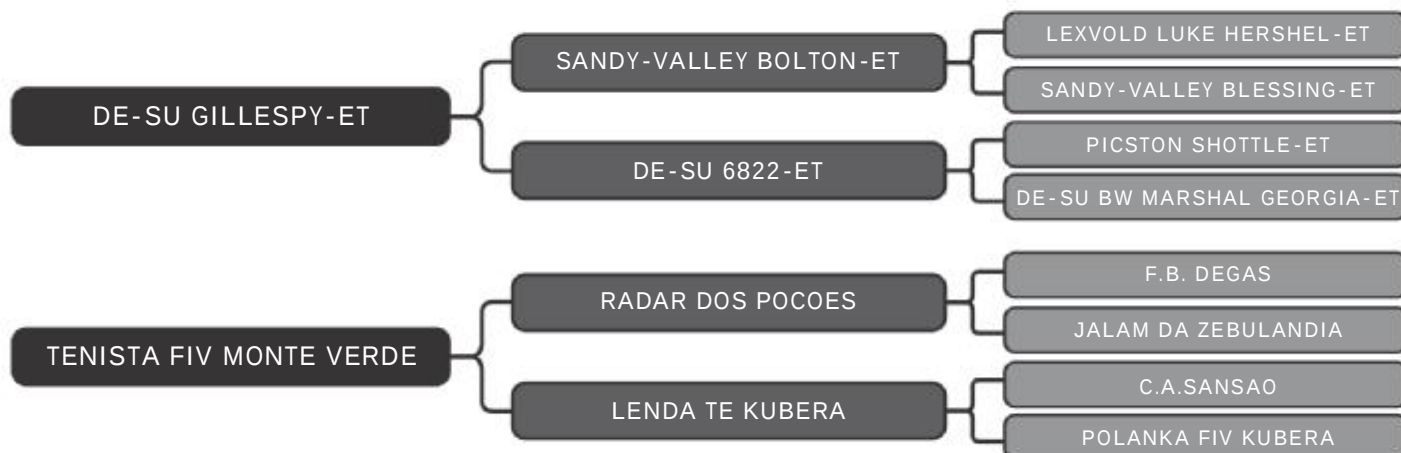
Lactação da Avó: 5.310 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
DORES GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/01/2020 IDADE: 1m REG.: DEDA0182 TAT.: 0182



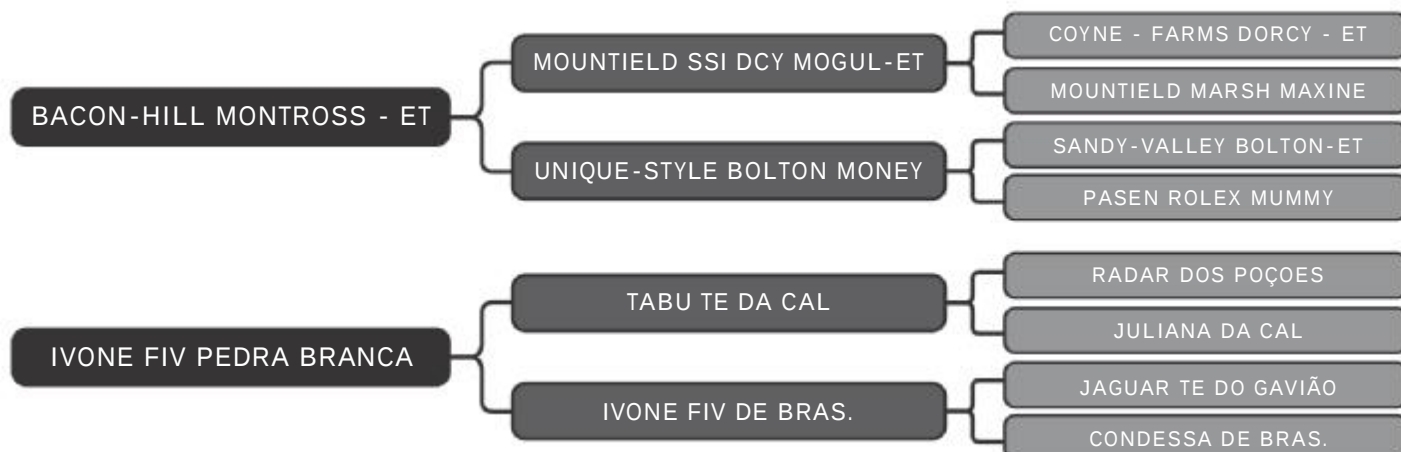
Lactação da Mãe: 4291 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
HELENA MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE
15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/01/2020 IDADE: 1m REG.: DEDA0188 TAT.: 0188



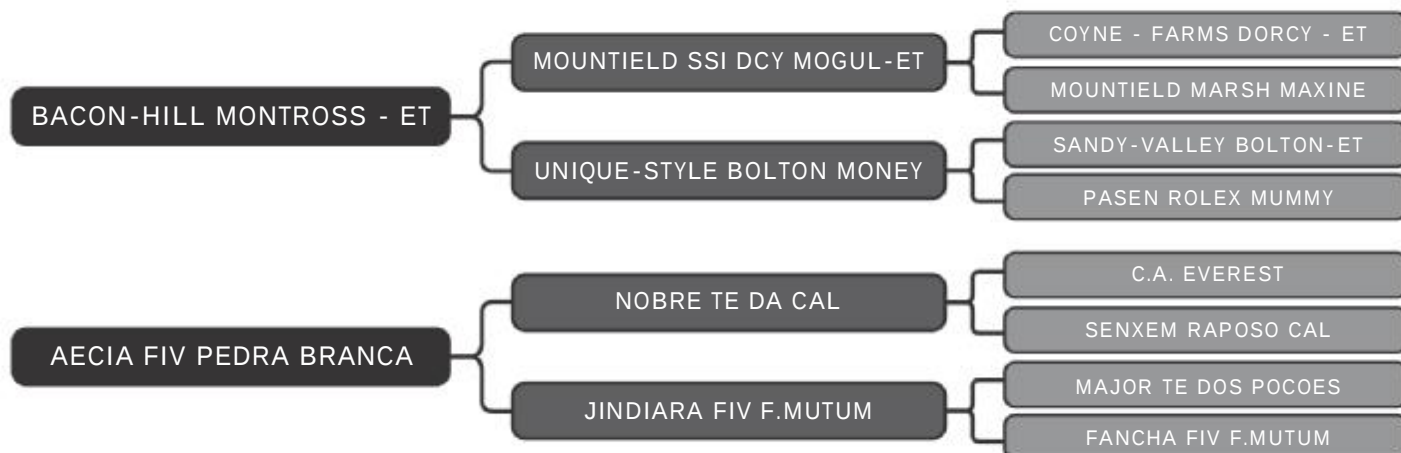
Lactação da Mãe: 4971 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
LUA MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE
15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/01/2020 IDADE: 1m REG.: DEDA0186 TAT.: 0186



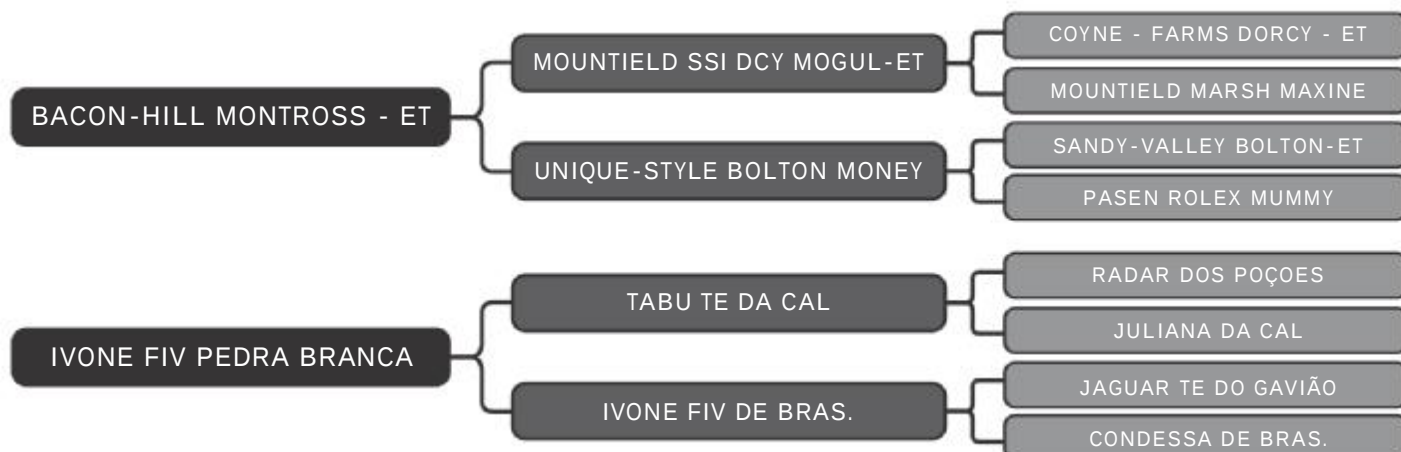
Lactação da Avó: 5.310 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
MEL MOTROSS FIV DO DEDA

LOTE
15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/01/2020 IDADE: 1m REG.: DEDA0181 TAT.: 0181



Lactação da Mãe: 4971 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

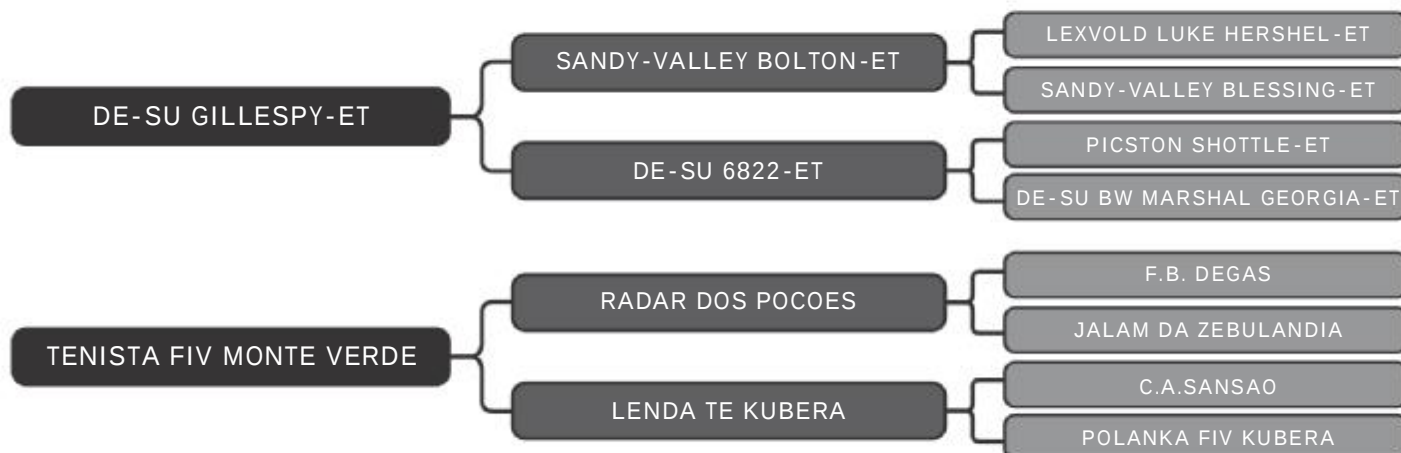
Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

NATA GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/01/2020 IDADE: 1m REG.: DEDA0187 TAT.: 0187



Lactação da Mãe: 4291 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

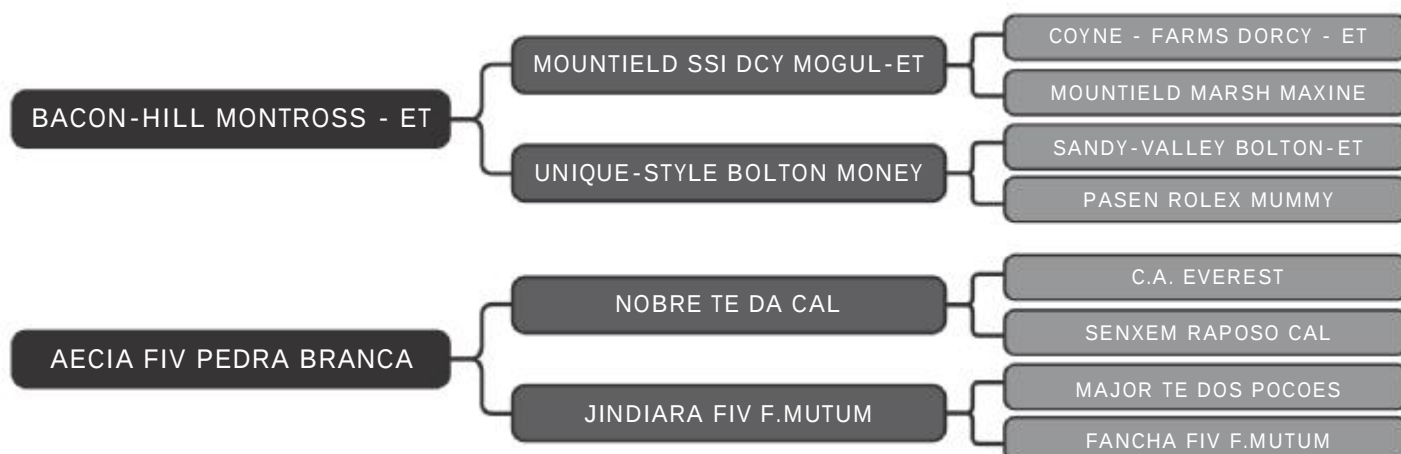
Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

SEGredo MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 31/12/2019 IDADE: 1m REG.: DEDA0184 TAT.: 0184



Lactação da Avó: 5.310 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
MACEDONIA FIV PEDRA BRANCA

LOTE
16

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 26/08/2017 IDADE: 29m REG.: APIG 76



Lactação da Mãe: 7582 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
NUTELLA DA AGROCOPA

LOTE
16

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 14/07/2017 IDADE: 31m REG.: ACOP 505



Lactação da Mãe: 7166 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

PAPRICA FIV PEDRA BRANCA

LOTE

16

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 06/09/2017 IDADE: 29m REG.: APIG 75



Lactação da Mãe: 7582 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
INDAIA PEDRA BRANCA

LOTE
17

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 07/07/2017 IDADE: 31m REG.: APIG 72



Lactação da Mãe: 4528 Kg
Segue prenhe de fêmea do AFTERSHOCK.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
LIVINIA FIV PEDRA BRANCA

LOTE
17

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 13/12/2017 IDADE: 26m REG.: APIG 95



Lactação da Mãe: 5809 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

REALEZA DA AGROCOPA

LOTE

17

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 18/06/2017 IDADE: 31m REG.: ACOP 503



Lactação da Mãe: 6681 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

LUZ FIV PEDRA BRANCA

LOTE

18

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 11/12/2017 IDADE: 26m REG.: APIG 94



Lactação da Mãe: 5350 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

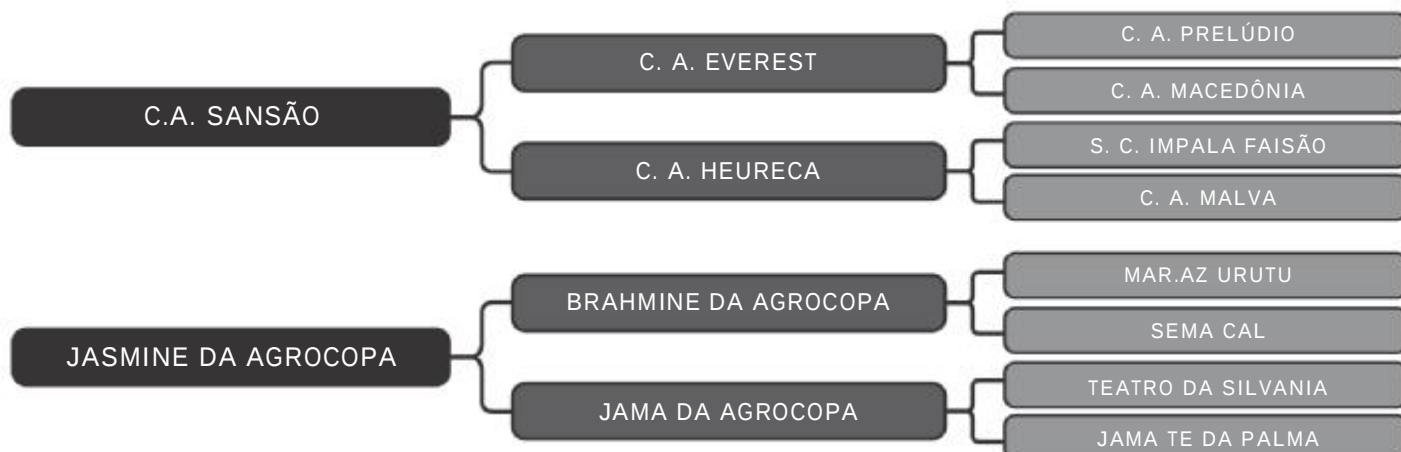
ORIENTAL FIV PEDRA BRANCA

LOTE

18

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 02/06/2018 IDADE: 20m REG.: APIG 106



Lactação da Mãe: 5692 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
IVETE FIV PEDRA BRANCA

LOTE
19

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 02/02/2019 IDADE: 12m REG.: APIG 137



Lactação da Mãe: 7652 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
MIRELA FIV PEDRA BRANCA

LOTE
19

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 05/02/2019 IDADE: 12m REG.: APIG 138



Lactação da Mãe: 7652 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
AMENDOA DA AGROCOPA

LOTE
20

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 20/12/2018 IDADE: 13m REG.: ACOP 508



Lactação da Mãe: 5809 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
LAURA PEDRA BRANCA

LOTE
20

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 26/12/2018 IDADE: 13m REG.: APIG 126



Lactação da Mãe: 4393 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
SINAGOGA DA AGROCOPA

LOTE
20

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 07/02/2019 IDADE: 12m REG.: ACOP 515



Lactação da Mãe: 7166 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
ESPANHOLA FIV PEDRA BRANCA

LOTE
21

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 28/10/2018 IDADE: 15m REG.: APIG 116



Lactação da Avó: 6973 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
JOELMA FIV PEDRA BRANCA

LOTE
21

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 17/10/2018 IDADE: 16m REG.: APIG 113



Lactação da Avó: 6973 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
ARAUCARIA PEDRA BRANCA

LOTE
22

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 01/05/2019 IDADE: 9m REG.: APIG 145



Lactação da Mãe: 4240 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
FIORENTINA PEDRA BRANCA

LOTE
22

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 23/04/2019 IDADE: 9m REG.: APIG 146



Lactação da Mãe: 5138 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
JOVANES PEDRA BRANCA

LOTE
23

RAÇA: Gir PO SEXO: Macho
NASC.: 26/02/2019 IDADE: 11m REG.: APIG140



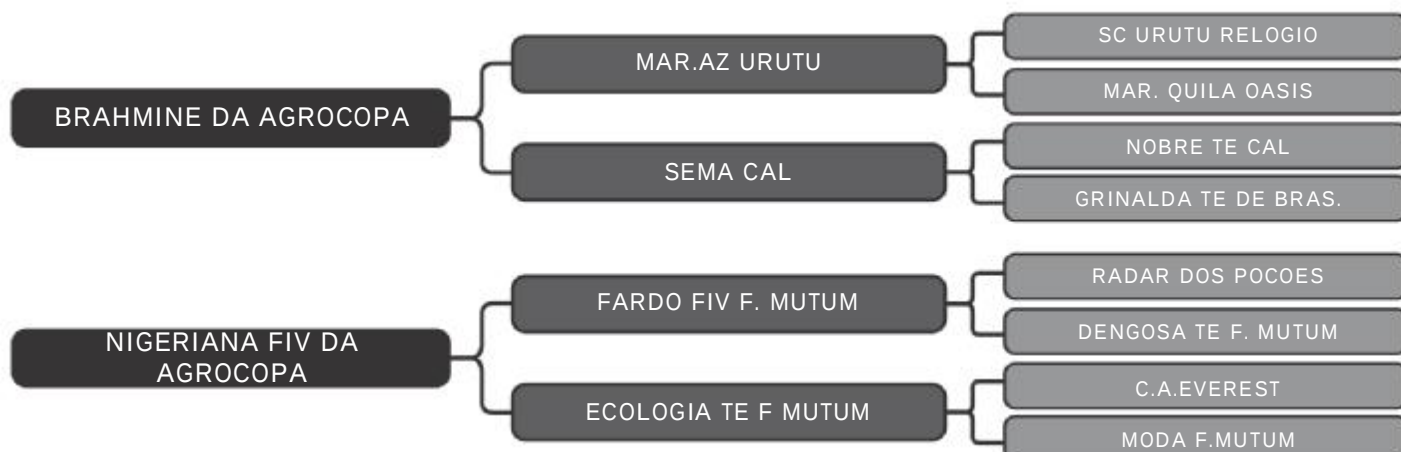
Lactação da Mãe: 5.898 aberta 315 dias

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
ENDURO PEDRA BRANCA

LOTE
24

RAÇA: Gir PO SEXO: Macho
NASC.: 12/01/2019 IDADE: 13m REG.: APIG 128



Lactação da Mãe: 5694 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

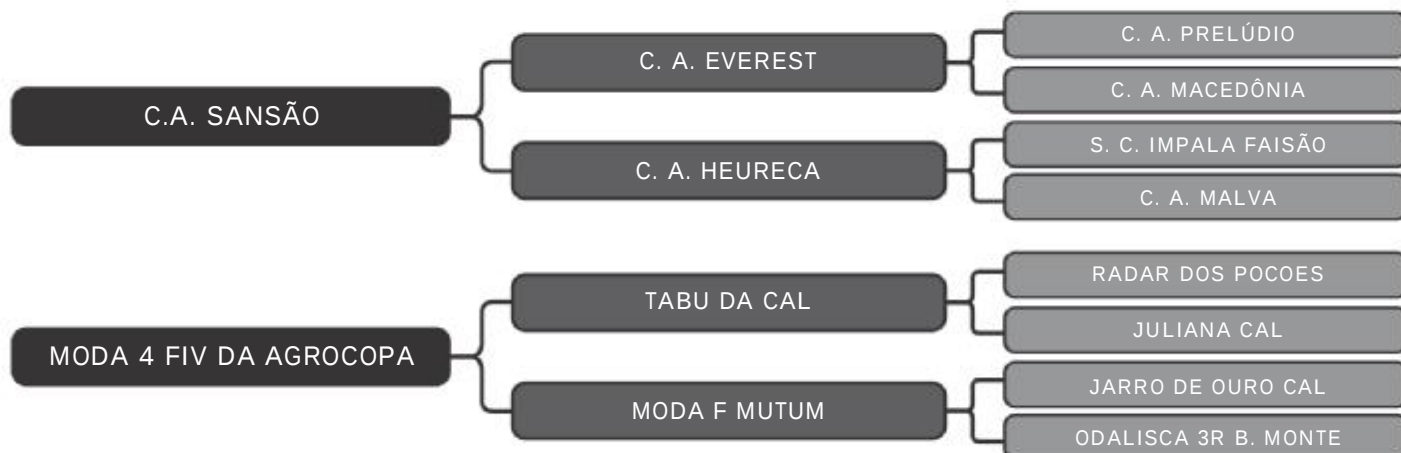
JARRO FIV PEDRA BRANCA

LOTE

25

RAÇA: Gir PO SEXO: Macho

NASC.: 14/02/2019 IDADE: 12m REG.: APIG 139



Lactação da Mãe: 6900 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

VILORIA PEDRA BRANCA

LOTE

26

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 09/02/2013 IDADE: 84m REG.: APIG 29



Lactação Própria: 4.928 Kg

Segue parida de fêmea (GILLESPIE X ACOP 340) desde 10/01/2020.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

MEGALOTE DE BEZERRAS - 24 ANIMAIS

LOTE

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmeas

NOME	BRINCO	NASC	PAI	MÃE	LACTAÇÃO
DIRCE JEDI FIV DO DEDA	189	01/02/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	NOTICIA FIV PEDRA BRANCA	Lactação da Avó: 7398
AMETISTA JEDI FIV DO DEDA	190	02/02/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	BONITA FIV PEDRA BRANCA	Lactação da Avó: 9389
CHEIROSA JEDI FIV DO DEDA	191	02/02/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	NIGERIANA FIV DA AGROCOPA	Lactação da Mãe: 5694
LUZIANIA JEDI FIV DO DEDA	192	03/02/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	JASMINE DA AGROCOPA	Lactação da Mãe: 5692
LAGARTA JEDI FIV DO DEDA	193	03/02/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	BONITA FIV PEDRA BRANCA	Lactação da Avó: 9389
BISMARA JEDI FIV DO DEDA	194	04/02/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	JASMINE DA AGROCOPA	Lactação da Mãe: 5692
BABA JEDI FIV DO DEDA	195	02/02/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	TENISTA FIV MONTE VERDE	Lactação da Mãe: 4291
GIGI JEDI FIV DO DEDA	196	04/02/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	NIGERIANA FIV DA AGROCOPA	Lactação da Mãe: 5694
PARANA JEDI FIV DO DEDA	197	05/02/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	NIGERIANA FIV DA AGROCOPA	Lactação da Mãe: 5694
PARANAGUA JEDI FIV DO DEDA	198	17/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	BONITA FIV PEDRA BRANCA	Lactação da Avó: 9389
POMPEIA JEDI FIV DO DEDA	199	18/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	NOTICIA FIV PEDRA BRANCA	Lactação da Avó: 7398
AMEIXA JEDI FIV DO DEDA	200	20/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	NOTICIA FIV PEDRA BRANCA	Lactação da Avó: 7398
JUUU JEDI FIV DO DEDA	201	21/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	NIGERIANA FIV DA AGROCOPA	Lactação da Mãe: 5694
JACA JEDI FIV DO DEDA	202	24/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	NOTICIA FIV PEDRA BRANCA	Lactação da Avó: 7398
MARINE JEDI FIV DO DEDA	203	26/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	AECIA FIV PEDRA BRANCA	Lactação da Avó: 5310
SAMAMBAIA JEDI FIV DO DEDA	204	27/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	BONITA FIV PEDRA BRANCA	Lactação da Avó: 9389
BETA JEDI FIV DO DEDA	205	28/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	BAVARIA PEDRA BRANCA	Lactação da Mãe: 4751
BRETANIA JEDI FIV DO DEDA	206	29/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	BAVARIA PEDRA BRANCA	Lactação da Mãe: 4751
BRAUVA JEDI FIV DO DEDA	207	20/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	TENISTA FIV MONTE VERDE	Lactação da Mãe: 4291
BOSMARA JEDI FIV DO DEDA	208	30/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	IVONE FIV PEDRA BRANCA	Lactação da Mãe: 4971
PANACEIA JEDI FIV DO DEDA	209	30/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	NIGERIANA FIV DA AGROCOPA	Lactação da Mãe: 5694
JANGADA JEDI FIV DO DEDA	210	31/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	BAVARIA PEDRA BRANCA	Lactação da Mãe: 4751
JAPONESA JEDI FIV DO DEDA	211	31/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	BRUNELLA FIV DA AGROCOPA	Lactação da Mãe: 4521
LIBERIA JEDI FIV DO DEDA	212	31/01/20	S-S-I MONTROSS JEDI -ET	NOTICIA FIV PEDRA BRANCA	Lactação da Avó: 7398

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
CAFIRA GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0143 TAT.: 143



Lactação da Avó: 9.007 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
SHERON GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0136 TAT.: 136



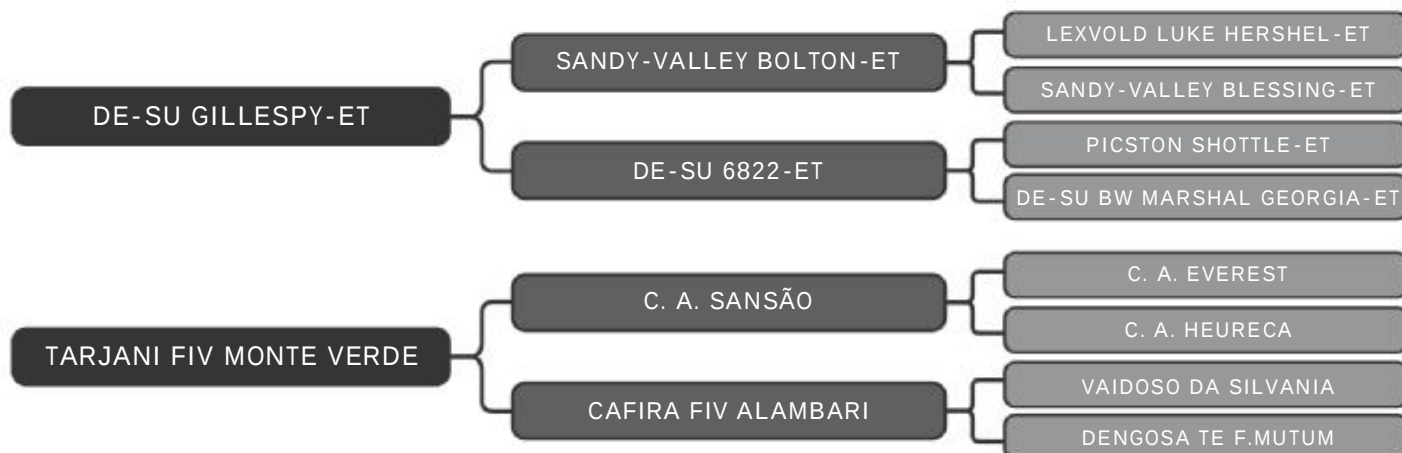
Lactação da Mãe: 4730 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
TAKIA GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0138 TAT.: 138



Lactação da Mãe: 4240 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
ARGELIA GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 09/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0139 TAT.: 139



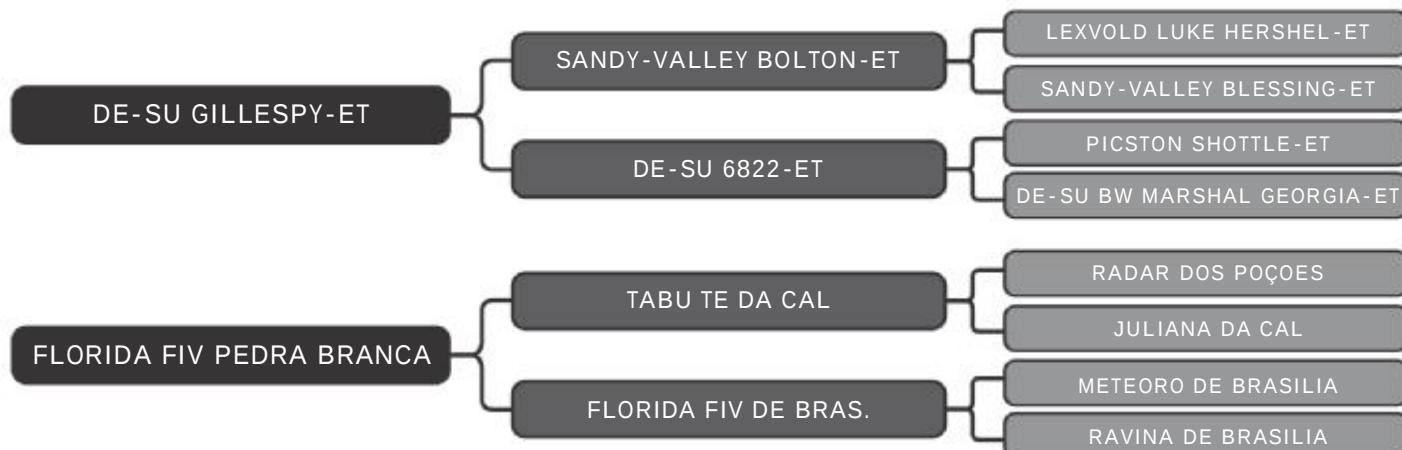
Lactação da Mãe: 4191 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
BIA GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0145 TAT.: 145



Lactação da Mãe: 5046 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
INACIA GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0147 TAT.: 147



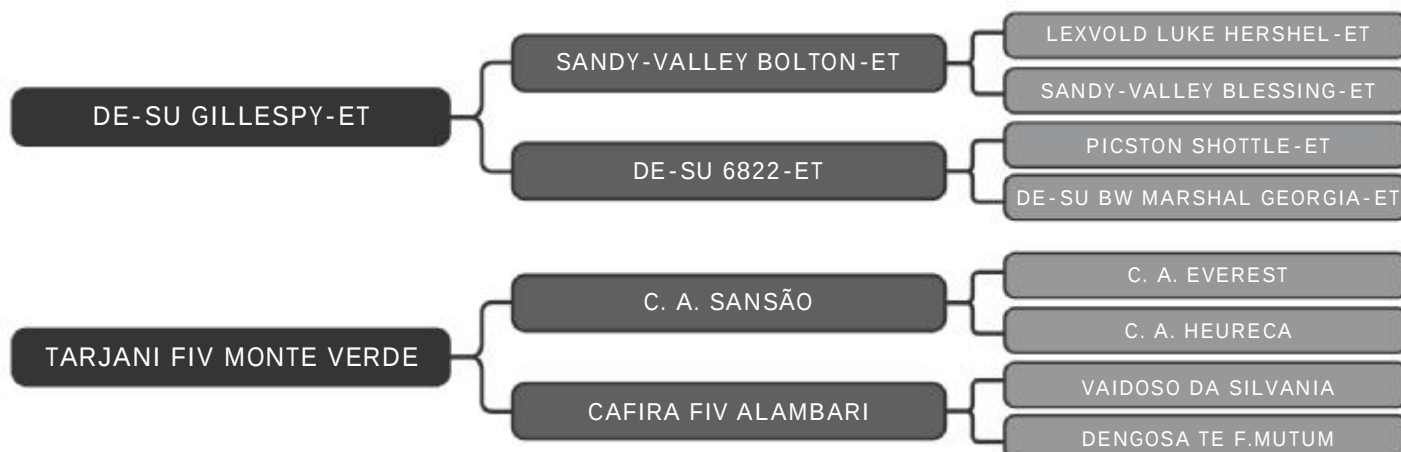
Lactação da Mãe: 4512 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
LEITORA GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0149 TAT.: 149



Lactação da Mãe: 4240 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
MAURREM GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0137 TAT.: 137



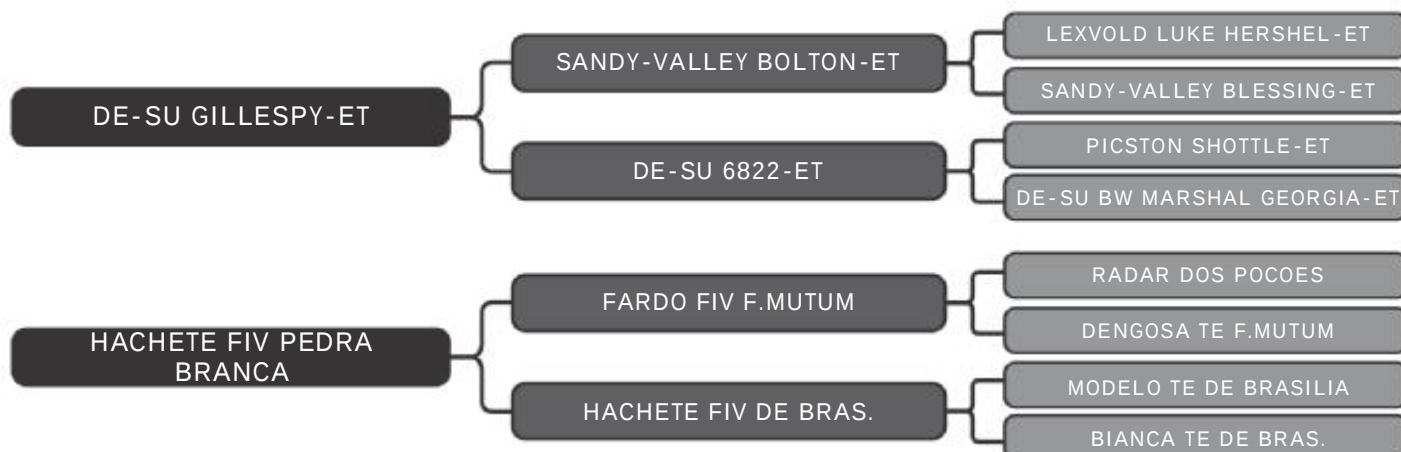
Lactação da Mãe: 4512 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
START GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 09/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0146 TAT.: 146



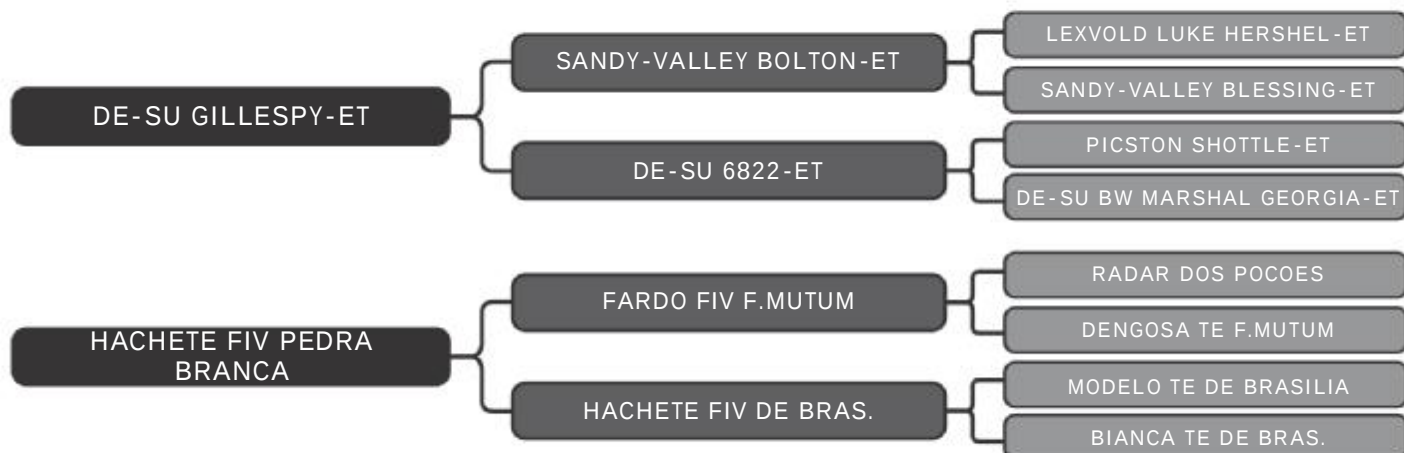
Lactação da Mãe: 6345 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
DENGOSA GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0140 TAT.: 140



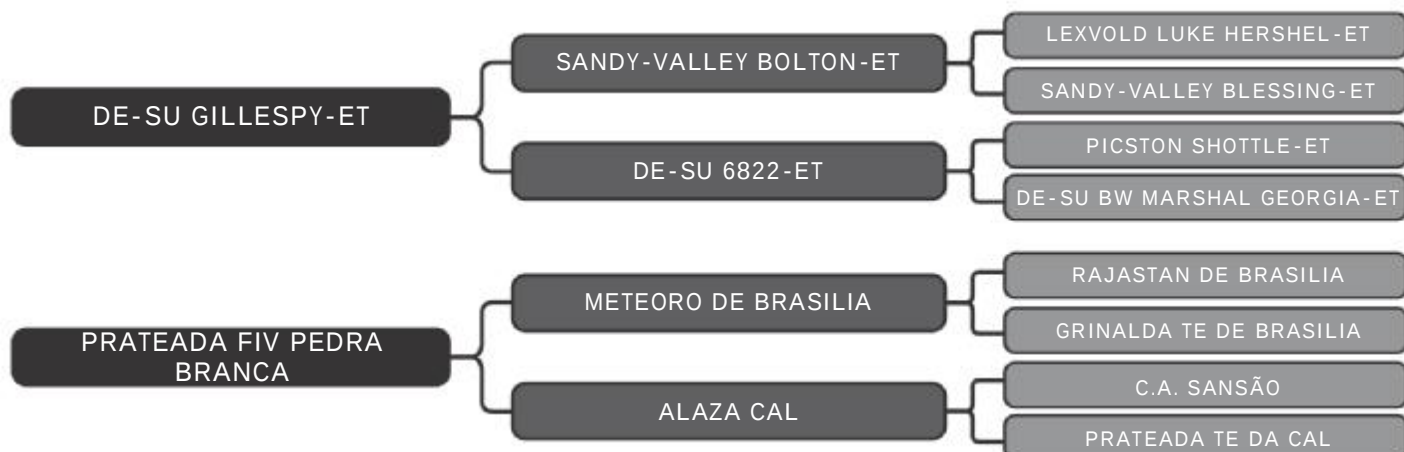
Lactação da Mãe: 6345 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
JENNY GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0135 TAT.: 135



Lactação da Mãe: 4191 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

MAJESTADE GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE

31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 09/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0144 TAT.: 144



Lactação da Mãe: 4512 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

SANDY GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE

31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0148 TAT.: 148



Lactação da Avó: 9007 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

AMERICANA MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE

32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/10/2019 IDADE: 4m REG.: DEDA0161 TAT.: 161



Lactação da Avó: 5.310 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

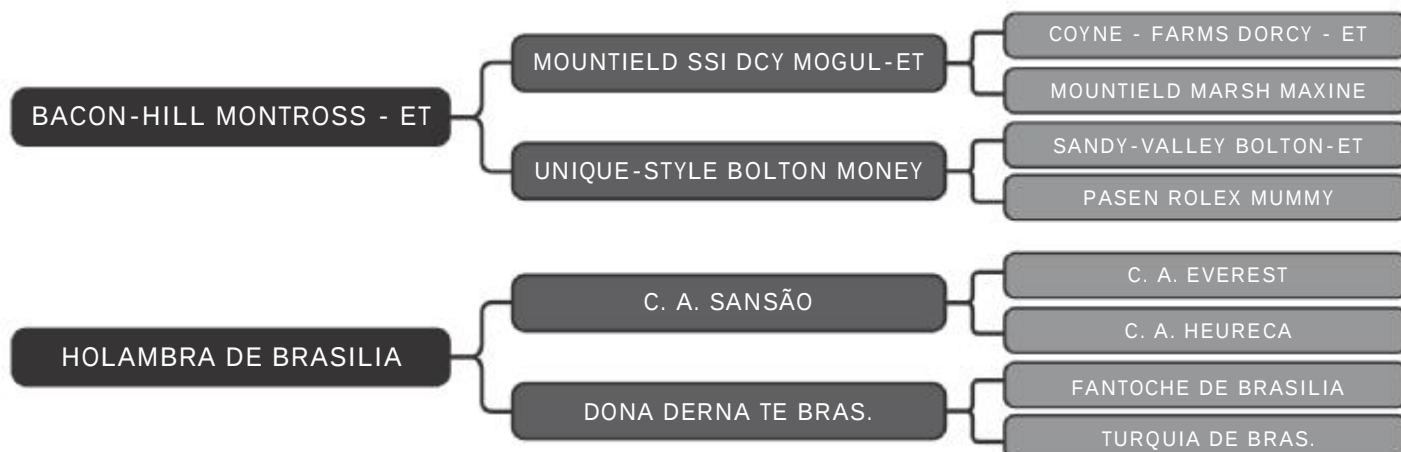
Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

JABOTA MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE

32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/10/2019 IDADE: 4m REG.: DEDA0159 TAT.: 159



Lactação da Mãe: 6870 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

JANGADA MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE

32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 24/10/2019 IDADE: 3m REG.: DEDA0160 TAT.: 160



Lactação da Avó: 5.310 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

JOVANESKA MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE

32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 11/10/2019 IDADE: 4m REG.: DEDA0157 TAT.: 157



Lactação da Mãe: 1500 aberta 79 dias

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

JULIANA MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE

32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/10/2019 IDADE: 3m REG.: DEDA0155 TAT.: 155



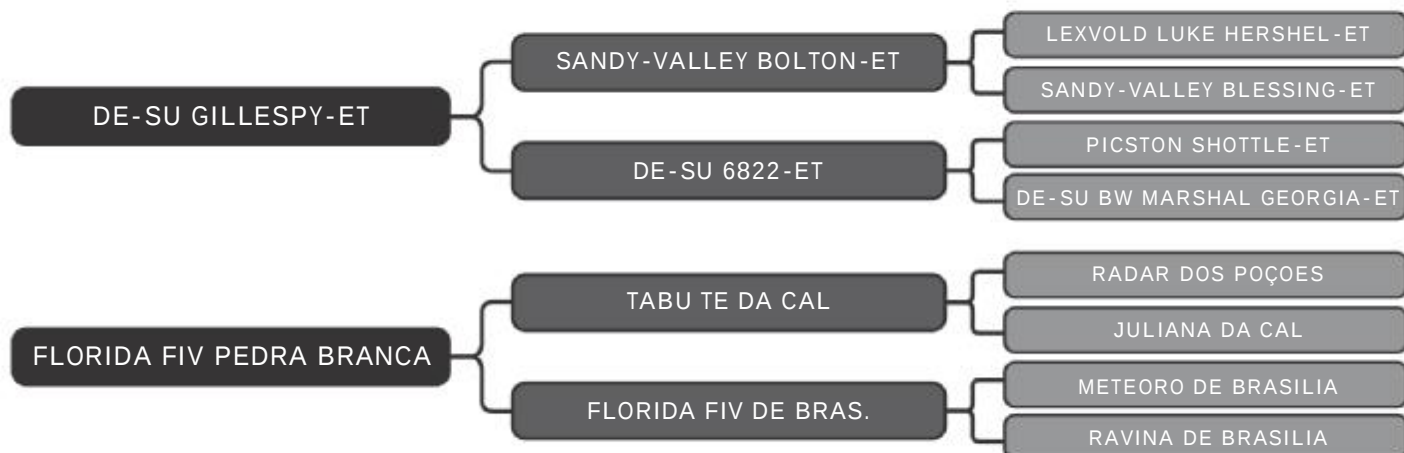
Lactação da Mãe: 1500 aberta 79 dias

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
FIONA GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
33

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0141 TAT.: 141



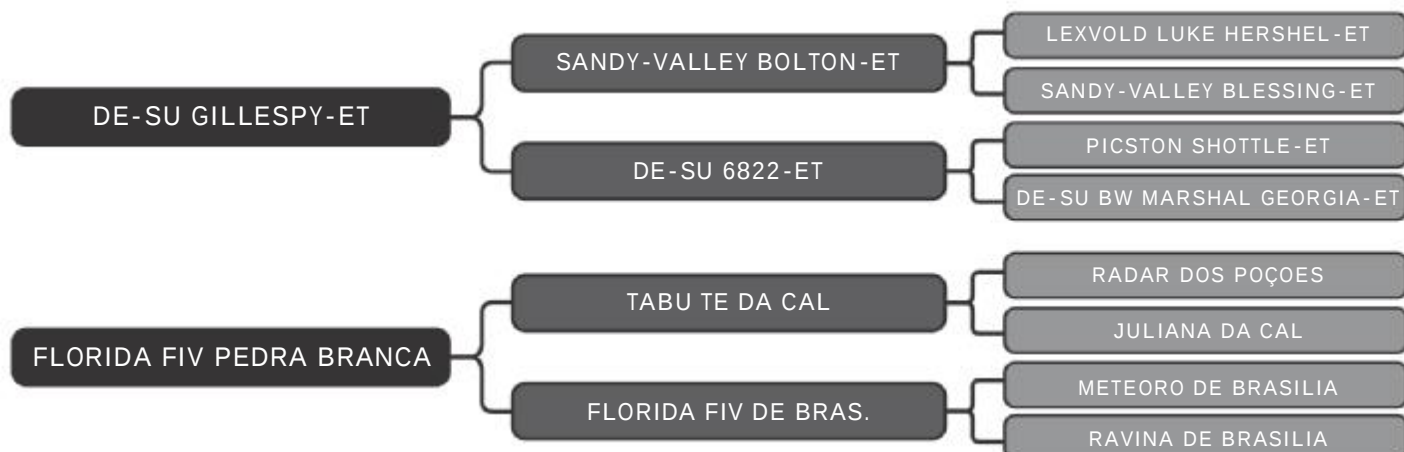
Lactação da Mãe: 5046 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso
MARAVILHA GILLESPIY FIV DO DEDA

LOTE
33

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 09/08/2019 IDADE: 6m REG.: DEDA0142 TAT.: 142



Lactação da Mãe: 5046 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

DIAMANTINA MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE

34

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 20/10/2019 IDADE: 3m REG.: DEDA0163 TAT.: 163



Lactação da Mãe: 1500 aberta 79 dias

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

JUJUBA MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE

34

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 17/10/2019 IDADE: 4m REG.: DEDA0156 TAT.: 156



Lactação da Mãe: 1983 aberta 104 dias

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Gir e Girolando Fazenda Remanso

JURERE MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE

34

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 08/10/2019 IDADE: 4m REG.: DEDA0158 TAT.: 158



Lactação da Avó: 9973 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____